ЕВРОПЕЙСКИ ПАРЛАМЕНТ PARLAMENTO EUROPEO EVROPSKÝ PARLAMENT EUROPA-PARLAMENTET
EUROPÄISCHES PARLAMENT EUROOPA PARLAMENT ΕΥΡΩΠΑΪΚΟ ΚΟΙΝΟΒΟΥΛΙΟ EUROPEAN PARLIAMENT
PARLEMENT EUROPÉEN PARLAIMINT NA hEORPA PARLAMENTO EUROPEO EIROPAS PARLAMENTS
EUROPOS PARLAMENTAS EURÓPAI PARLAMENT IL-PARLAMENT EWROPEW EUROPEES PARLEMENT
PARLAMENT EUROPEJSKI PARLAMENTO EUROPEU PARLAMENTUL EUROPEAN
EURÓPSKY PARLAMENT EVROPSKI PARLAMENT EUROOPAN PARLAMENTTI EUROPAPARLAMENTET

Comunicado de imprensa

PE quer melhorar acesso aos documentos das instituições e a informações sobre deputados

No relatório sobre o acesso do público aos documentos das instituições europeias, o Parlamento insta o Conselho a assegurar a publicidade de todos os debates e, lembrando que o PE deve estar na linha da frente no que se refere à abertura da UE, propõe que, antes das eleições europeias, esteja acessível aos cidadãos informação relativa às "actividades dos deputados, sua participação e presença nos trabalhos parlamentares em termos absolutos, relativos e percentagens".

O relatório da Comissão das Liberdades Cívicas do PE, elaborado por Marco **CAPPATO** (ALDE, IT) e aprovado em plenário por 355 votos a favor, 195 contra e 18 abstenções, insta urgentemente todas as instituições da UE a aplicarem o regulamento de 2001 relativo ao acesso do público aos documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão, à luz da jurisprudência recente e designadamente do acórdão do Tribunal de Justiça Europeu no Processo "Turco" com "todas as suas implicações", nomeadamente, nos procedimentos legislativos: publicação dos pareceres dos serviços jurídicos, interpretação estrita das excepções, obrigação de fornecer uma fundamentação circunstanciada das razões da recusa, etc.

Os eurodeputados instam igualmente o Conselho a rever as suas regras para assegurar a publicidade de todos os debates, documentos e informações, incluindo a identidade das delegações dos Estados-Membros no Conselho, bem como nos seus grupos de trabalho e grupos de peritos, e a fazer a transcrição das suas reuniões públicas.

"As instituições democráticas têm o dever de assegurar a publicidade das suas actividades, documentos e decisões, o que constitui uma condição para a sua legalidade, legitimidade e responsabilidade", salienta o relatório. Consequentemente, "os documentos devem ser publicados e acessíveis em todos os casos e qualquer excepção a este princípio deve ser limitada e interpretada de forma estrita".

A Comissão das Liberdades Cívicas considera que o Parlamento "deve estar na linha da frente no que se refere à publicidade, transparência e abertura da UE" e que, por esse motivo, antes das eleições europeias deste ano, o PE deve lançar um plano de acção extraordinário – por exemplo, no âmbito da iniciativa "Parlamento em linha" (*e-Parlamento*) – para assegurar que seja fornecida mais informação e que o acesso à mesma seja mais fácil, designadamente no seu sítio Internet, sobre vários aspectos relativos à instituição, entre eles, as "actividades dos eurodeputados, sua participação e presença nos trabalhos parlamentares em termos absolutos, relativos e percentagens, disponíveis e acessíveis para os cidadãos igualmente através de critérios de pesquisa".

Segundo o relatório, "o acesso a informações relacionadas com as instituições da União Europeia continua a estar repleto de obstáculos para o cidadão comum devido à inexistência de uma política de transparência e de comunicação interinstitucional efectiva orientada para cidadão". As instituições da UE que desejam liderar o desenvolvimento das tecnologias de governo em linha devem estar aptas e dispostas a criar um "verdadeiro motor de pesquisa interinstitucional", que torne mais "intuitivo" o acesso aos documentos e à informação.

Dados sobre o acesso aos documentos

Os dados quantitativos que figuram nos relatórios anuais indicam que o acesso aos documentos foi concedido num número mais elevado de casos (decréscimo geral do número e da taxa de recusas), ao passo que os motivos de recusa variam entre as instituições da UE (o motivo mais invocado é protecção do processo decisório).

No que se refere aos documentos sensíveis, a Comissão e o Parlamento não lançaram qualquer documento desta natureza nos seus registos, ao passo que o Conselho lançou no seu registo 79 documentos sensíveis de um total de 409.

Intervenção de eurodeputados portugueses no debate

Carlos **COELHO** (PPE/DE): "O princípio da transparência é um princípio fundamental da União Europeia: reforça a natureza democrática das nossas instituições, facilita a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisões e assegura, assim, uma maior legitimidade às administrações públicas ao torná-las mais eficazes e responsáveis perante os cidadãos. Apoio o princípio de que qualquer instituição democrática tem o dever de assegurar a publicidade dos seus documentos, actividades e decisões. O acesso aos documentos é um elemento essencial na necessária cooperação leal entre as instituições.

Durante a investigação das acções da CIA na Europa critiquei frontalmente o Conselho por ter violado essa leal cooperação cerceando, no todo ou em parte, o acesso a documentos fundamentais. Foi por essa razão que aplaudi igualmente a decisão do Tribunal de Justiça em relação ao processo Turco, ao concluir que existe, em princípio, um dever de divulgar os pareceres do Serviço Jurídico do Conselho relativos a um processo legislativo, que poderão revestir-se de importância crucial para se poder compreender a direcção tomada no processo decisório.

Concordo que se deve proceder à revisão do regulamento de 2001, não só para dar resposta às insuficiências entretanto detectadas, mas também para integrar a jurisprudência mais recente, nomeadamente o acórdão Turco. No entanto, é claro que temos que respeitar a base jurídica que nos é dada. Algumas das propostas do relator vão muito além daquilo que é permitido pela base jurídica, como já foi referido pelos colegas Herrero e Cashman. Há, por exemplo, normas dirigidas aos parlamentos nacionais sem qualquer base jurídica. O próprio Tribunal de Justiça no acórdão Turco reconhece que o regulamento deve ser aplicado respeitando um equilíbrio entre o risco associado à divulgação e o interesse geral em que esse documento se torne acessível. Nalguns casos, Marco Cappato faz propostas que põem em causa esse equilíbrio, na minha opinião".

Contacto :

Isabel NADKARNI
Serviço de Imprensa - Sector Português
E-mail: imprensa-PT@europarl.europa.eu
BXL: +32 228 32198
STR: +33 3881 76758
PORT: +32 498 98 33 36